

## ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

| Registo                            | Data da Informação | Processo          |
|------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Documento Interno n.º 33559 / 2022 | 14/10/2022         | 2021/250.10.101/3 |

**ASSUNTO:** Ata n.º 3 do júri - Procedimento concursal comum para contratação de 1 assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Obras Municipais - Serviço de Equipamentos e Manutenção (Sinalização e Trânsito) - análise da alegação apresentada em sede de exercício do direito de participação de interessados

Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 15H30, reuniu o júri do procedimento concursal, constituído pelo Coordenador do Serviço de Equipamentos e Manutenção, Luís Carlos Martins da Costa, na qualidade de Presidente, o Fiscal do Gabinete de Proteção Civil, Eduardo Luís Contreiras Pires, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e a Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Célia Maria Gonçalves, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, aberto por despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 5 de agosto de 2022, a fim de analisar a alegação apresentada em sede de exercício do direito de participação de interessados, no âmbito do projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos.

Foi apresentada a alegação do único candidato excluído, Bruno Alexandre Pereira Matos, alegando ter experiência na área a concurso.

Após análise, deliberou o júri manter a exclusão do candidato, por não ser detentor da escolaridade obrigatória de acordo com a idade, que seria o 12.º ano (para os nascidos a partir de 01/01/1995) e também não possuir formação e/ou experiência profissional na área concurso, comprovada e no curriculum *vitae* apresentado não constar qualquer referência relativamente a funções desempenhadas nesta área.

Mais deliberou o júri, proceder à elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos, em anexo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri

---

1º Vogal

---

2º Vogal

---

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.